

EDITAL CEART Nº 041/2023 - PPGAC

Abre inscrições para processo seletivo de alunos(as) especiais nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas do Centro de Artes, Design e Moda da UDESC, com ingresso em 2024/1.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC comunica que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos(as) especiais nas disciplinas oferecidas em 2024/1, obedecidas às seguintes condições:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - A inscrição como aluno(a) especial deverá ser submetida no período de **15 até as 18 horas do dia 23 de fevereiro de 2024**, por meio de formulário eletrônico (ativo somente durante o período de inscrições) disponível em: [Clique aqui](#).

1.2 - As disciplinas a serem ofertadas no semestre 2024/1, bem como suas respectivas ementas, constam no **Anexo I**.

1.3 - O/A aluno(a) especial poderá inscrever-se em até duas disciplinas por semestre, devendo indicar a primeira opção obrigatoriamente e a segunda opção, facultativamente. A inscrição não garante a aprovação nas disciplinas, podendo ser deferida uma, duas ou nenhuma das opções.

1.4 - Poderão ser admitidos(as) como alunos(as) especiais:

- a) Portadores(as) de diploma de curso de Graduação ou Mestrado obtido no Brasil, reconhecido pelo MEC.
- b) Portadores(as) de Diploma de Graduação ou Mestrado estrangeiros, com tradução juramentada, reconhecidos/revalidados, com apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização consular (Selo Consular);
- c) Na ausência do diploma, candidatos(as) com curso de graduação ou de mestrado concluído, que apresentem **Declaração de Conclusão de Curso** de Graduação ou de

Mestrado, expedida e assinada pelo setor de registro acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES) correspondente, contendo a data em que ocorreu a colação de grau ou a defesa de dissertação. **A referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.**

- d) Na ausência do diploma, candidatos(as) que estejam em fase de conclusão do curso de graduação e apresentem **Declaração de Previsão de Outorga de Grau**, expedida e assinada pelo setor de registro acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES) correspondente, contendo a data prevista da colação de grau. **A referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.**
- e) Na ausência do diploma, candidatos(as) em fase de conclusão do curso de **mestrado** e apresentem **Declaração de Previsão de Defesa**, expedida e assinada pelo Programa de Pós-Graduação da Instituição de Ensino Superior (IES) correspondente, contendo a data prevista da defesa. **A referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.**
- f) **Alunos(as) de graduação da UDESC**, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Os documentos abaixo devem ser anexados ao formulário eletrônico, em arquivo digital no formato PDF, legível e em boa resolução:

I – Cópia simples, frente e verso, da **cédula de identidade (RG)**.

➤ **Candidatos(as) estrangeiros(as)**: cópia simples, frente e verso, da **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)** ou da página de identificação do passaporte.

II – Cópia simples, frente e verso, do **CPF – Cadastro de Pessoa Física**.

Dispensado caso conste no RG e para os(as) estrangeiros(as).

III – Cópia simples, frente e verso, do **Diploma de Graduação** ou **Diploma de Mestrado**.

Na ausência do diploma, inserir o documento correspondente, conforme item 1.4 - c), d) ou e).

➤ **Candidatos(as) portadores de diplomas ou certificados estrangeiros:** o documento apresentado deverá estar revalidado/reconhecido por IES no Brasil ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular) e possuir tradução juramentada;

IV – **Currículo Lattes** atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>).

2.2 - Para **inscrição de alunos(as) da graduação da UDESC** fica dispensada a apresentação do diploma de graduação e do histórico escolar de graduação e devem ser anexados, além do previsto no **item 2.1-I, 2.1-II e 2.1-V:**

I – Documento de encaminhamento de professor(a) orientador(a) credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC, conforme **Anexo II.**

II – Comprovante de que está participando ou participou de projeto de pesquisa (expedido e assinado pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do seu Centro de Ensino) ou comprovante de que está cursando os dois últimos períodos da graduação (expedido e assinado pela Secretaria de Ensino de Graduação do seu Centro de Ensino), se houver.

III – Comprovante de matrícula em curso de graduação da UDESC (emitido no SIGA)

IV – Histórico escolar de graduação atualizado (emitido no SIGA)

2.3 - A inscrição somente será considerada efetuada após o envio de mensagem automática de confirmação ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

2.4 - Toda a documentação exigida para inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF, em boa resolução, e enviada em arquivos separados conforme os campos do formulário. Inscrições que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido serão automaticamente indeferidas.

3. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

3.1. O resultado com os(as) candidatos(s) aprovados(as) nas respectivas disciplinas será divulgado até às 18h00 (horário de Brasília) do dia **05 de março de 2024**, na página eletrônica do PPGAC, disponível em: <https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/especial>

3.2 - O PPGAC não entrará em contato com os(as) candidatos(as) para informar o resultado. É de responsabilidade dos(as) interessados(as) o acompanhamento das etapas, prazos e divulgações oficiais, conforme definido neste Edital.

3.3 - Após divulgação do resultado, os(as) **candidatos(as) aprovados(as)** deverão **solicitar matrícula** à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação - SECEPG/CEART nos dias **06 e 07 de março de 2024**, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível em: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=609>

3.4 - Ao formulário de solicitação de matrícula devem ser anexados os documentos obrigatórios para matrícula, conforme **Anexo III**.

3.5 - O/A candidato(a) aprovado(a) que não encaminhar a solicitação de matrícula no período estabelecido neste Edital e não apresentar todos os documentos obrigatórios para matrícula, não será admitido como aluno(a) especial.

3.6 - O(a) candidato(a) aprovado(a), maior de 18 (dezoito) anos, poderá, no ato da matrícula ou a qualquer tempo, requerer à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação - SECEPG/CEART, a inclusão ou exclusão do seu **nome social** nos respectivos registros acadêmicos, conforme **Anexo IV**.

3.7 - A via **original** dos documentos obrigatórios para matrícula deve ser apresentada à SECEPG/CEART, para fins de conferência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar do início das aulas. Para os documentos emitidos digitalmente e que possuam certificação digital, esta é suficiente para efeito de autenticação e conferência, não sendo necessária a apresentação da via original. A não apresentação acarretará o cancelamento da matrícula.

3.8 - Candidatos(as) que desejarem realizar o cancelamento da matrícula, deverão encaminhar solicitação até **22 de março de 2024**, através do formulário: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=361>

4. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO (Horário de Brasília)	ATIVIDADE
15 a 23/02/2024	Período de inscrição via formulário online. https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=599
Até 18h do dia 05/03/2024	Publicação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) como Alunos(as) Especiais nas respectivas disciplinas. Divulgação na página eletrônica do PPGAC Atenção: o resultado não será fornecido por telefone ou por e-mail.
06 e 07/03/2024	Período de solicitação de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) à SECEPG/CEART via formulário eletrônico. https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=609
Até 22/03/2024	Período para solicitar o cancelamento da matrícula, via formulário eletrônico. https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=361
11/03/2024	Início das aulas presenciais na pós-graduação (verificar cronograma do PPGAC)

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O CEART/UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição e/ou matrícula não recebida devido a quaisquer motivos de ordem operacional ou técnica dos computadores, conectividade, não disponibilidade de meios de acesso ou eventual falta de energia elétrica, procedimento indevido do(a) proponente, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.2 - Será aceita uma única solicitação de inscrição e de matrícula por candidato(a). Havendo mais de uma solicitação por candidato(a), valerá aquela com data/horário mais recente, cancelando-se as demais.

5.3 - O/A aluno(a) especial que cumprir com aproveitamento e frequência todos os requisitos e exigências da disciplina cursada terá direito a receber um **Atestado de conclusão da disciplina**, acompanhado do Plano de Ensino, mediante solicitação encaminhada através do formulário disponível em: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=360>

5.4 - Em caso de dúvidas sobre a inscrição, entrar em contato através do e-mail ppgac.ceart@udesc.br. Em caso de dúvidas sobre a matrícula, entrar em contato com a Secretaria de Ensino de Pós-Graduação através do e-mail secepg.ceart@udesc.br.

5.5 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Paulo César Balardim Borges

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas | PPGAC

Assinado digitalmente

Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs

Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC

Assinado digitalmente

EDITAL CEART Nº 041/2023 - PPGAC

Anexo I | Disciplinas e ementas

Seminário Temático I: [Memória, Testemunho e Precaridade \(Seminário prático de criação\)](#) - Prof. Dr. André Carreira.

Ementa: Experiência a partir da noção da pesquisa como prática artística. Elementos de memória e do testemunho como componente da experiência da performance/atuação cênica. A condição da precariedade como um componente fundamental do processo criativo. Processo de criação em atuação como parte das aulas práticas.

Seminário Temático I: [Dialéticas da formação negativa: em busca de uma teoria crítica da história do teatro e das performatividades no Brasil](#) – Prof. Ivan Delmanto.

Ementa: A disciplina parte de um pressuposto metodológico a ser testado: o de que a crítica teatral necessitaria de sua “Teoria Crítica”. Os estudos teatrais no Brasil, mesmo após Peter Szondi ter escrito o seu fundamental Teoria do Drama Moderno – em diálogo com as reflexões estéticas de Theodor Adorno e de Walter Benjamin –, ainda procuram a melhor forma de investigar possíveis relações, contraditórias e mediatizadas, entre a forma teatral, considerada como espessura de linguagens artísticas diversas, e seus subtextos histórico e social. Quando esta articulação entre forma e seus contextos é levada em conta, o objeto da análise crítica é prioritariamente o texto ou o fenômeno teatral – encarado como literatura e isolado das outras expressões artísticas que fazem da obra teatral uma espessura de sentidos –, e relegando as diversas manifestações performativas – que vão desde os rituais religiosos às festas populares – a abordagens não historicizantes. A disciplina pretende compreender a formação histórica e cultural brasileira a partir do conceito de “formação negativa”. Para isso, investigaremos diversas expressões teatrais e culturais performativas, consideradas rituais imanentes ou transcendentais, em momentos decisivos da história nacional. A disciplina pretende abordar o território cultural como expressão de lutas por reconhecimento, em tensão frequente com as estruturas de sentimentos que dão lugar a hábitos, rituais e convenções sociais hegemônicas, por meio do confronto com conceitos formulados por dois teóricos fundamentais da Teoria Crítica: Theodor Adorno e Walter Benjamin. Como moldura conceitual da disciplina, serão estudadas três grandes obras de ambos os autores: Passagens, de Benjamin, e Teoria Estética e Dialética negativa, as duas últimas de Adorno. Assim, pretendemos promover a análise coletiva de momentos decisivos da formação histórica do teatro brasileiro, sempre a partir da reflexão, do embate e do deslocamento de conceitos e obras fundamentais da Teoria Crítica, resituando-as, de forma negativa, no panorama nacional, na periferia do capitalismo.

Seminário Temático I: [Epistemologias periféricas no meio acadêmico: indícios das disputas em torno da produção de conhecimento](#) – Profa. Tereza Mara Franzoni.

Ementa: O Seminário pretende aprofundar a reflexão sobre as contribuições, os questionamentos e as tensões geradas pela produção intelectual crítica negra no meio acadêmico. Dando continuidade a disciplina Epistemologias Periféricas, ministrada em 2022, a proposta aqui é uma leitura mais atenta e sensível para a produção intelectual negra e alguns de seus fundamentos, entre os quais Frantz Fanon e a relação de sua obra com movimentos políticos e teóricos de todo o mundo, reverberando em nossos dias e em diferentes campos de estudo. A proposta de reflexão se concentra na produção acadêmica da intelectualidade negra com destaque para o feminismo negro e o pensamento sobre algumas das artes negras. O pressuposto é o de que o conhecimento está diretamente relacionado aos corpos que o produzem e ao contexto no qual estes corpos estão inseridos. Nesse sentido a reflexão caminha não só por produções sobre realidades “invisibilizadas” e saberes “subalternizados” mas, também, por relações de produção de conhecimento em suas imbricações com as formas de dominação de gênero, raça, classe, etnia, entre outras. A discussão deve girar em torno de conhecimentos que tem origem em uma relação do tipo “centro-periferia”, como parte do conflito gerador de novas epistemes, relação saber-poder-resistência.

Seminário Temático I: [Coros e corralidades textuais e cênicas iberoamericanas: indagações poéticas sobre condições do sujeito colectivo desde as artes da cena](#) - Prof. Stephan Baumgartel.

Ementa: Em diálogo com uma constatada crise do conceito e da experiência de comunidade em sua chave moderna (Nancy, Negri/Hardt, Laclau, Tourraine), o curso objetiva refletir sobre diversas formações poéticas-cênicas dessa coletividade que tradicionalmente foram compreendidos como formas corais. Vamos indagar as relações entre “coro” e “coralidade” enquanto termos que, ao longo do tempo, determinaram o olhar criativo e crítico acerca da presença das coletividades ou das comunidades nos fenômenos cênicos. Para isso, partimos de um corpus dramaturgico mais recente que, uma vez reunido, nos permita problematizar uma compreensão dominante dessa relação como mera oposição entre os dois universos históricos e teóricos delimitados. Trata-se de, a partir da bibliografia especializada, explorar a zona de tensão dos termos “coro” e “coralidade”. Pois, uma visão panorâmica na fortuna crítica do teatro mostra que, geralmente, o coro foi pensado em torno da figuração de um único ser ou corpo coletivo identificado, por sua vez, como representação de uma comunidade sem fissuras, pois relativamente organizada em torno da cena trágica enquanto o corpo coletivo do mito e ou o da cidade. Para essa finalidade, a função coral se apresentaria na forma de um personagem coletivo ou de uma voz de caráter uníssono. Por outro lado, a coralidade seria conceitualmente e historicamente o instante negativo do coro no teatro, sinal de sua ausência ou de sua retirada, ou – numa posição contemporânea – o coro antigo passaria a ser o instante negativo da coletividade plural e diversificada, dada a impossibilidade ou a incapacidade de figuração ou de representação de um coletivo como personagem de caráter unívoco, um todo sem contradições nem diferença. Pensando então na dupla coro e coralidade como uma questão conceitual em aberto, e um campo específico de estudos para além da perspectiva binária, somos levados a nos perguntar sobre as diferentes formas de construção poética do coletivo para, dessa maneira, levar adiante a reflexão sobre a sua possível coexistência na contemporaneidade. Deste modo,

problematizando uma certa “substancialidade” conferida aos termos. Na disciplina, o interesse da discussão passa a recair no fenômeno mais geral de construir poéticas que oscilam entre a unidade e a pluralidade, a singularização e a coletivação de posições e experiências coletivas, tanto no contexto brasileiro e iberoamericano, relacionando-se criticamente com os paradigmas modernos e contemporâneos de origem europeia e estado-unidense. Conforme a noção de coletividade e da configuração do singular no mundo cultural e natural, essa coletividade pode até incluir em sua formação coral os espíritos e os animais, com óbvias consequências para as poéticas textuais e cênicas.

Disciplina: [Imagens Políticas](#) – Profa. Dra. Fátima Costa de Lima

Ementa: A disciplina propõe leituras e debates, seguindo metodologia do Grupo e da Linha de Pesquisa Imagens Políticas, do PPGAC. Para isso, discute imagens e políticas da arte da cena, tendo como referência principal a obra do filósofo crítico Walter Benjamin (1892-1940). Acompanhadas por comentários de pesquisadores/as benjaminianos/as, algumas das obras são revisitadas com o objetivo de apresentar usos da contribuição deste pensador da cultura para a pesquisa brasileira atual das artes da cena.

Seminário Temático I: [Ação sobre o modelo: Texto e jogo no convívio \(teórico e prático\) com as peças didáticas de Brecht](#) – Prof. Dr. Vicente Concilio.

Ementa: Por meio de estudos teóricos e atividades práticas de aproximação e apropriação de textos de peças didáticas de Bertolt Brecht, a disciplina explorará a noção de encenação como prática pedagógica e seus usos no ensino das artes cênicas e em processos de criação.

Horário das aulas: <https://www.udesc.br/ceart/ppgt/horarios>

EDITAL CEART Nº 041/2023 - PPGAC
Anexo II | Documento de Encaminhamento

**ENCAMINHAMENTO DE GRADUANDO(A) DA UDESC PARA SELEÇÃO
DE VAGAS COMO ALUNO(A) ESPECIAL**

Alunos(as) de graduação da UDESC podem ser admitidos como alunos(as) especiais desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação (Art. 39, §3º, da Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE).

Com base no Art. 39, §3º, da Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE, venho através deste, encaminhar o(a) graduando da UDESC, Clique aqui para digitar texto., matrícula nº Clique aqui para digitar texto., CPF nº Clique aqui para digitar texto., atualmente cursando a Clique aqui para digitar texto. fase do curso de graduação em Clique ou toque aqui para inserir o texto. , para seleção de vagas como aluno(a) especial do Programa de Pós-Graduação em Clique aqui para digitar texto. do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina – CEART/UDESC no semestre Clique aqui para digitar texto.

Justificativa do encaminhamento: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Florianópolis, XX de XXX de 2024.

Prof.(a) Dr.(a) Clique aqui para digitar texto.

Credenciado(a) no Clique aqui para digitar texto.

Assinado digitalmente¹

¹ Assinatura eletrônica GOV. BR. ou SGP-e

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL CEART Nº 041/2023 - PPGAC

Anexo III | Documentos obrigatórios para matrícula como Aluno(a) Especial

1) Cópia frente e verso da **cédula de identidade (RG)**²

➤ **Estrangeiros(as):** cópia frente e verso da **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, cópia da **página de identificação do passaporte** e cópia do documento de **visto permanente ou temporário** no Brasil.

2) Cópia frente e verso do **CPF – Cadastro de Pessoa Física**.

Dispensado caso conste no RG e para estrangeiros(as).

3) Cópia frente e verso do **Diploma de Graduação ou Diploma de Mestrado**.

➤ **Na ausência do Diploma**, inserir a **Declaração** correspondente, conforme especificado no item 1.4 - c), 1.4 - d) ou 1.4 - e) deste Edital. **ATENÇÃO: Em todos os casos, a Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.**

➤ **Portadores(as) de Diplomas ou certificados estrangeiros:** o documento apresentado deverá estar revalidado/reconhecido por IES no Brasil, ou apostilado (Convenção de Haia), ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular) e possuir tradução juramentada.

4) Cópia do **Histórico Escolar de Graduação** ou **Histórico Escolar de Mestrado**, completo, contendo os dados da conclusão do curso.

➤ **Portadores(as) de diplomas ou certificados estrangeiros:** apresentar **Histórico Escolar de Graduação** ou **Histórico Escolar de Mestrado**, completo, traduzido para o Português.

5) **Certificado de vacinação contra a COVID-19**³ (emitido via ConectSUS) ou Carteirinha de vacinação digitalizada, correspondente ao esquema vacinal completo, conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização – PNI.

➤ Em caso de impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID-19, esta deverá ser justificada por **laudo médico** que comprove a excepcionalidade, clinicamente.

² Não será aceito outro documento substitutivo ao RG, como CNH ou Passaporte, por exemplo.

³ Em atendimento à [Resolução Nº 20/2022 – CONSUNI](#).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA DE ALUNOS(AS) DE GRADUAÇÃO DA UDESC COMO ALUNO(A) ESPECIAL

Admissão prevista pelo Art. 39, §3º, da Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE

1) Cópia frente e verso da cédula de identidade (RG)⁴

Estrangeiros(as): cópia frente e verso da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), cópia da página de identificação do passaporte e cópia de documento do visto permanente ou temporário no Brasil.

2) Cópia frente e verso do CPF – Cadastro de Pessoa Física.

Dispensado caso conste no RG e para estrangeiros(as).

3) Documento de encaminhamento de professor(a) orientador(a) credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC, conforme **Anexo II**.

4) Comprovante de matrícula em curso de graduação da UDESC (emitido no SIGA)

5) Certificado de vacinação contra a COVID-19⁵ (emitido via ConectSUS) ou Carteirinha de vacinação digitalizada, correspondente ao esquema vacinal completo, conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização – PNI.

➤ Em caso de impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID-19, esta deverá ser justificada por **laudo médico** que comprove a excepcionalidade, clinicamente.

⁴ Não será aceito outro documento substitutivo ao RG, como CNH ou Passaporte, por exemplo.

⁵ Em atendimento à [Resolução Nº 20/2022 – CONSUNI](#).

EDITAL CEART Nº 041/2023 - PPGAC

Anexo IV | Requerimento de inclusão/exclusão de nome social

Nome Civil:

Nome Social:

RG nº:

CPF nº:

E-mail:

SOLICITO A () INCLUSÃO () EXCLUSÃO DE MEU NOME SOCIAL NO REGISTRO ACADÊMICO E DEMAIS DOCUMENTOS DESTA UNIVERSIDADE.

ADEQUAÇÃO DE GÊNERO PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS:

() do masculino para o feminino

() do feminino para o masculino

Assinado digitalmente⁶

Orientações

Para requerer o uso de nome social você deverá:

1. Preencher integralmente este formulário;
2. Assiná-lo através da assinatura eletrônica GOV. BR;
3. Anexar uma cópia legível, frente e verso, do seu documento de identidade;
4. Enviar os documentos acima para o e-mail secepg.ceart@udesc.br com o assunto NOME SOCIAL

⁶ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>



Assinaturas do documento



Código para verificação: **14ID85IK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS** (CPF: 041.XXX.369-XX) em 04/12/2023 às 18:43:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **PAULO CESAR BALARDIM BORGES** em 06/12/2023 às 12:58:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:49 e válido até 30/03/2118 - 12:39:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTU1MDNfNTU1NTVfMjAyM18xNEIEODVJSw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00055503/2023** e o código **14ID85IK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.